

**LEI MUNICIPAL Nº 1078
DE 25 DE ABRIL DE 2014**

**“Autoriza concessão de contribuição financeira
e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2014 a contribuição financeira à **ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DE CORONEL XAVIER CHAVES**, até o valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§ 1º A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para auxílio na realização da XXIV Exposição Agropecuária e XXXII Torneio Leiteiro de Coronel Xavier Chaves.

§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas estabelecido pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

UNIDADE	02.003.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
FUNÇÃO	20	Agricultura
Sub-Função	606	Extensão Rural
Programa	0017	Promoção e Extensão rural
Atividade	2.044	MANUTENÇÃO CONV. ARCEL – EXPOSIÇÃO E FEIRAS
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
		R\$ 160.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1056 de 29 de novembro de 2013, na Lei n.º 1042 de 14 de junho de 2013 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal de n.º. 1057 de 29 de novembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 25 de abril de 2014.

HELDER SÁVIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL